



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS INSCRITOS NAS
RESERVAS DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS – CAMPUS ARAGUAÍNA

CURSOS SUPERIORES

Nº do recurso:01

Curso: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Reserva de vagas: R2

Inscrição: 9318110897

Nome: Erivan Eder dos Santos Ritir

Resultado do Recurso da Análise: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS. Nos itens No item 6.5.2. Para cada modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas serão exigidos, para fins de comprovação, os documentos descritos nos Anexos V e VIII, 6.5.3. O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para análise e validação e 6.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da modalidade de reserva de vagas ou de ações afirmativas para a qual se inscreveu. O histórico apresentado pelo candidato para comprovação do item I-e) (histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio) não está autenticado e o documento apresentado para comprovar o item I-b (formulário de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família) está preenchido incompleto, não consta o nome de quem possui renda na família, fator que impossibilita a análise dos documentos do item II. Dessa forma, o recurso está indeferido.

Nº do recurso: 02

Curso: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Reserva de vagas: R6

Inscrição: 9318101985

Nome: Gregory Evangelista Carvalho

Resultado do Recurso da Análise: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS. Nos itens No item 6.5.2. Para cada modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas serão exigidos, para fins de comprovação, os documentos descritos nos Anexos V e VIII, 6.5.3. O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para análise e validação e 6.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da modalidade de reserva de vagas ou de ações afirmativas para a qual se inscreveu. O candidato apresentou documento para comprovação do item I-e) (histórico escolar do ensino médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

(cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio) não autenticado. Dessa forma, o recurso está indeferido.

Nº do recurso: 03

Curso: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Reserva de vagas: R4

Inscrição: 9318110866

Nome: Humberto Alves Coutinho

Resultado do Recurso da Análise: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A comissão se reuniu e revisou a documentação do candidato, e identificou que a única pessoa que tem renda na família é o próprio candidato e este apresentou cópia da CTPS assinada em dezembro de 2017. Dessa forma, o recurso está deferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Nº do recurso: 04

Curso: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Reserva de vagas: R2

Inscrição: 9318103500

Nome: Lucas Lima da Costa

Resultado do Recurso da Análise: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS. Nos itens No item 6.5.2. Para cada modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas serão exigidos, para fins de comprovação, os documentos descritos nos Anexos V e VIII, 6.5.3. O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para análise e validação e 6.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da modalidade de reserva de vagas ou de ações afirmativas para a qual se inscreveu. O candidato não apresentou documento para comprovação do item I-c) (uma foto colorida de 3x4 cm recente;) e cópia da CTPS da esposa não consta as alterações salariais e a mesma foi assinada em abril de 2015. Dessa forma, o recurso está indeferido.

Nº do recurso: 05

Curso: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Reserva de vagas: R8

Inscrição: 9318104271



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Nome: Marco Antonio Caetano da Silva

Resultado do Recurso da Análise: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS. No item 6.5.2. Para cada modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas serão exigidos, para fins de comprovação, os documentos descritos nos Anexos V e VIII. O histórico apresentado pelo candidato para comprovar item I-b) (histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio) informa que o mesmo estudou do 1º ao 3º ano do ensino médio em escola conveniada (6.3.1. De acordo com a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, considera-se escola pública, para os fins deste edital, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do art. 19, I, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 6.3.2. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as escolas conveniadas NÃO são consideradas como escola pública). Dessa forma, o recurso está indeferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
RESULTADOS DOS RECURSOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS INSCRITOS NAS
RESERVAS DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS – *CAMPUS ARAGUATINS*

Nº do recurso:1

Curso: Agronomia

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R2

Inscrição: 9318100826

Nome: LORRAYSON FERREIRA DE SOUZA

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS. Consta na documentação apenas a página 1 do Anexo VII, Item I, alínea B. Não existe a página 2 do referido anexo na documentação entregue, onde constariam as assinaturas, dando validade ao documento. Assim, não se reconhece a existência do documento.

Nº do recurso:1

Curso: Computação

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R2

Inscrição: 9318111141

Nome: IARLY HENRIQUE VIEIRA

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS. Não consta na documentação o Item I, alínea 'c', foto 3x4 recente, documento essencial para análise do Item 6.5.6.1. Consta na documentação uma cópia colorida do RG do candidato, mas que não sana a ausência do Item I, alínea C.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Nº do recurso:2

Curso: Computação

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R2

Inscrição: 9318102258

Nome: JAIRO LOIOLA COSTA

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS. Consta na documentação as duas páginas do Anexo VII, Item I, alínea B, porém a página 2 do referido anexo, onde constam as assinaturas, está em branco. Assim, não se reconhece a existência do documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS INSCRITOS NAS
RESERVAS DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS – *CAMPUS* DIANÓPOLIS

Nº do recurso:1

Curso: Superior de Engenharia Agrônômica

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R 4

Inscrição: 9318104210

Nome: **Fernando Almeida Alves dos Santos**

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS. No item: Conforme cronograma do Anexo II, do Edital N.º 36/2017, referente ao prazo para entrega da documentação às reservas de vagas e ações afirmativas: 08/12, 11/12 a 12/12/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS INSCRITOS NAS
RESERVAS DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS – *CAMPUS GURUPI*

Nº do recurso: 1

Curso: Engenharia Civil

Reserva de vagas: R4.

Inscrição: 9318102929

Nome: Kennedy Teixeira Melo Costa

Resultado do Recurso da Análise: Deferido.

JUSTIFICATIVA:De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . No item anexo **VII- FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA**, o candidato preencheu e assinou informando ser 3 membros o grupo familiar. Neste caso, a comissão ao reconsiderar a análise dos documentos, reconhece o equívoco, que no momento de calcular a renda *per capita*, não contou com candidato sendo dividido a renda Bruta declarada por 3, e não de fato por 4. Assim deferimos pela Reserva de vaga, a qual o candidato concorre. Recurso procedente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Nº do recurso: 2

Curso: Engenharia Civil

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R4

Inscrição: 9318100960

Nome: Maria Caroline Costa de Oliveira

Resultado do Recurso da Análise: Deferido

JUSTIFICATIVA:De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . Já estava **DEFERIDO** no resultado preliminar.

Nº do recurso: 3

Curso: Engenharia Civil

Reserva de vagas: R6

Inscrição: 9318104469

Nome: Hian Galvão Luiz Guerreiro

Resultado do Recurso da Análise: Deferido

JUSTIFICATIVA:De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . Após a reavaliação dos documentos apresentados pelo candidato, a comissão julga pelo deferimento, uma vez que o candidato se inscreveu e concorre a Reserva de vaga R6. E não a R4, como divulgado no resultado preliminar. Recurso procedente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Nº dos recursos: 1

Curso: Gestão Pública

Reserva de vagas: R2

Inscrição: 9318103873

Nome: Maurício Pereira Luz

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . Nos itens: **6.5.4** - O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para análise e validação; **6.5.4** - É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da modalidade de reserva de vagas ou de ações afirmativas para a qual se inscreveu. E por fim o candidato não apresentou o documento item do **I – Documentos básicos necessários**, "c" do Anexo V- deixou de apresentar uma foto colorida de 3x4 cm recente. Recurso improcedente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS INSCRITOS NAS
RESERVAS DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS – *CAMPUS* PALMAS

Nº do recurso:1

Curso: Agronegócio

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R6

Inscrição: 9318101635

Nome: LIVIA THATIELY GUEDES DA SILVA

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . No item 6.3.2. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as escolas conveniadas NÃO são consideradas como escola pública.

Nº do recurso:1

Curso: Educação Física

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R4

Inscrição: 9318102547

Nome: JOSÉ WILSON SALES BEZERRA FILHO

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . No ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS, item R4 I, alínea e, traz que deverá ser entregue histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio. A declaração apresentada pelo candidato informa onde foi concluído o ensino médio, mas não onde cursou o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Nº do recurso:2

Curso: Educação Física

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R7

Inscrição: 9318106611

Nome: ROMES DA COSTA LEITE

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . No ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS, item R5 alinea b, histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio. O Candidato não concluiu o ensino médio integralmente concluído em escola pública. No item 6.3.2. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as escolas conveniadas NÃO são consideradas como escola pública.

Nº do recurso:1

Curso: Engenharia Civil

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R5

Inscrição: 9318105583

Nome: RAYANE NUNES CARVALHO

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . No item 6.3.2. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as escolas conveniadas NÃO são consideradas como escola pública.

Nº do recurso:1

Curso: Engenharia Elétrica

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R8

Inscrição: 9318104923

Nome: ÁLVARO ALMEIDA AGUIAR

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . No item 6.3.2. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as escolas conveniadas NÃO são consideradas como escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Nº do recurso:1

Curso: Gestão Pública

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R2

Inscrição: 9318108790

Nome: MATEUS BORGES DA SILVA

Resultado do Recurso da Análise: Deferido

Nº do recurso:1

Curso: Gestão de Turismo

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R2

Inscrição: 9318102241

Nome: GABRIEL TAVARES SILVA

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . No ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS, item R2 I, alínea e, traz que deverá ser entregue histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio. A declaração apresentada pela candidata informa onde foi concluído o ensino médio, mas não onde cursou o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.

Nº do recurso:1

Curso: Letras - Hab em Língua Portuguesa

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R4

Inscrição: 9318100062

Nome: ANDERSON PINHEIRO RÊGO

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . No item 6.3.2. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as escolas conveniadas NÃO são consideradas como escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Nº do recurso:2

Curso: Letras - Hab em Língua Portuguesa

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R2

Inscrição: 9318100684

Nome: BIANCA GOMES RAMOS

Resultado do Recurso da Análise: Deferido ou indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . No ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS, item R2 I, alínea e, traz que deverá ser entregue histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio. O declaração apresentado pela candidata informa onde foi concluído o ensino médio, mas não onde cursou o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.

Nº do recurso: 1

Curso: Matemática

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R4

Inscrição:9318106016

Nome: CLEIR MARIA DE SENA

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . No ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS, item R4 I, alínea c, traz que deverá ser entregue histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio. O diploma apresentado pela candidata informa onde foi concluído o ensino médio, mas não onde cursou o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Nº do recurso:1

Curso: Sistemas para Internet (Noturno)

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R5

Inscrição: 9318105351

Nome: CHARLES MOUSINHO SANTIAGO

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . No ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS, item R5, traz que a reserva de vagas é destinada aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%). O Candidato não concluiu o ensino médio integralmente concluído em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS INSCRITOS NAS
RESERVAS DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS – CAMPUS PARAISO DO TOCANTINS

Nº do recurso:1

Curso: Administração

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R2

Inscrição: 9318110562

Nome: Fernando César Bragato Filho

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . No item que trata da documentação descrita na Reserva de Vagas R2 no inciso I alíneas “f” e inciso II, esclarece que o candidato declarou a composição familiar, bem como, apresentou os documentos que comprovam renda destes, porém, o critério para deferimento deste item é a renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*, portanto, conforme recurso do candidato, o prazo para entrega de documentos já foi encerrado conforme prevê o cronograma do edital em questão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Nº do recurso:1

Curso: Sistema de Informação

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R4

Inscrição: 9318105911

Nome: Catarina de Oliveira Nascimento

Resultado do Recurso da Análise: Deferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS .No item que trata da documentação descrita na Reserva de Vagas R4 no inciso II refere-se a apresentação de comprovação de renda dos membros que trabalham, portanto, fora apresentado somente comprovação de recebimento de Benefício Assistencial conforme inciso II alínea “g”, diante da justificativa do recurso a comissão defere o recurso, em detrimento do item descrito em edital que justifica a decisão.

Nº do recurso:2

Curso: Sistema de Informação

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R6

Inscrição: 9318108760

Nome: Gustavo Rodrigues Barbosa

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: De acordo com o EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017, VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS . No item que trata da documentação descrita na Reserva de Vagas R6 alíneas “e”, esclarece que o candidato deveria entregar documentação detalhada que comprove que estudou todo ensino médio em escola pública, portanto, fora entregue apenas Declaração de Matrícula.